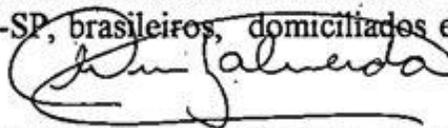


**2ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP**

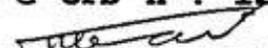
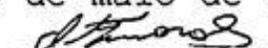
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 68966	DATA: 06 de janeiro de 2.000	Ficha: 01
------------------------------	------------------	------------------------------	-----------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Apartamento nº 313 do 1º andar, do Bloco III, do Condomínio Residencial Guarujá, com frente para a Avenida Comendador Luciano Guidotti, 1.260, em Piracicaba, contendo a área útil de 75,7675 m2., e a área comum de 69,39125 m2., (onde acha-se implícita 01 vaga, sendo 12,50 metros quadrados de garagem), totalizando a área total construída de 145,15875 m2., com a participação de fração ideal no terreno de 1,04167% equivalente a 83,40750 m2, cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba, distr. 01, setor 22, quadra 0079, lote 0295.

PROPRIETÁRIOS:- LAURY CULLEN, dentista, portador do CIC nº 015.943.898-53 e CIRG. Nº 2.991.492-SP, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com GISELDA APARECIDA CESTA CULLEN, professora, portadora da CIRG. Nº 822.317.458-87 e CIRG. Nº 3.158.575-SP, brasileiros, domiciliados em Piracicaba, na Rua Ernesto Papini, 372. Piracicaba, 06 de janeiro de 2.000. A Oficial,  Protocolado e microfilmado sob nº 63.809

REGISTROS ANTERIORES:- R-96/48460 de 06/01/2000, R-235/48460 de 06/01/2000 - Convenção Livro 3 nº 5.935

**AV-1/68966**:- Protocolo nº. 140.252 de 12/05/2009.

**ALTERAÇÃO DE CONTRIBUINTE** - Pelo formal de partilha adiante mencionado, e de conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, é lavrada a presente averbação para constar que o imóvel matriculado, atualmente, acha-se cadastrado **no distrito 01, setor 22, quadra 0079, lote 0295, sub-lote 0039 e CPD nº. 1234328.** Piracicaba/SP, 26 de maio de 2009. As escreventes autorizadas:  (Antonia Tabai Alves) e  (Izaura Tabai Rodrigues de Moraes).

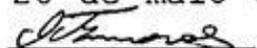
**AV-2/68966**:- Protocolo nº. 140.252 de 12/05/2009.

**ÓBITO** - Pelo formal de partilha adiante mencionado, e de conformidade com a certidão de óbito datada de 20/02/2002, extraída do assento de nº. 31.964, lavrado às fls. 45, do livro C-50, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito de Piracicaba/SP, é lavrada a presente averbação para que fique constando que **LAURY CULLEN, FALECEU** em 19/02/2002, na cidade de Piracicaba/SP.

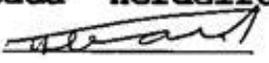
Continua no verso.

## 2ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: <b>68.966</b>	DATA: <b>26/5/2009</b>	Ficha: <b>01V</b> <small>(verso)</small>
------------------------------	--------------------------	------------------------	---

Piracicaba/SP, 26 de maio de 2009. As escreventes autorizadas:  (Antonia Tabai Alves) e  (Izaura Tabai Rodrigues de Moraes).

**R-3/68966:- Protocolo nº. 140.252 de 12/05/2009.**

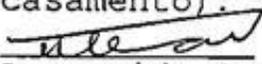
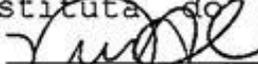
**PARTILHA** - Pelo formal de partilha passado em 24/04/2003, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nº. 556/2002, de arrolamento dos bens deixados por **LAURY CULLEN**, CPF nº. 015.943.898-53, falecido em 19/02/2002, no estado civil de casado com Giselda Aparecida Cesta Cullen, o **IMÓVEL MATRICULADO**, avaliado em R\$ 8.095,87, foi na partilha dos bens, homologada por sentença proferida em 27/03/2003, transitada em julgado em 09/04/2003, foi atribuída a viúva **GISELDA APARECIDA CESTA CULLEN**, brasileira, professora, RG nº. 3.158.575-SSP/SP, CPF nº. 822.317.458-87, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Ernesto Papini nº. 372; e aos herdeiros filhos **1) GISELE MARIA CULLEN BELLATO**, brasileira, bancária, RG nº. 16.886.269-SSP/SP, CPF nº. 067.715.048-24, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, desde 24/11/89, com **IVENS ROBERTO DE MATTOS BELLATO**, brasileiro, administrador de empresas, RG nº. 7.798:307-SSP/SP, CPF nº. 027.801.928-52, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Almirante Barroso nº. 658; **2) LAURY CULLEN JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro florestal, RG nº. 16.886.271-SSP/SP, CPF nº. 154.807.138-25, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Ernesto Papini nº. 372; e **3) DANIELA CULLEN**, brasileira, solteira, maior, nutricionista, RG nº. 16.886.270-0-SSP/SP, CPF nº. 110.046.518-99, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Barão de Serra Negra nº. 1.120, apto 2; **na proporção de 50% para a viúva e 16,6666% para cada herdeiro filho.** Piracicaba/SP, 26 de maio de 2009. As escreventes autorizadas:  (Antonia Tabai Alves) e  (Izaura Tabai Rodrigues de Moraes).

Continua na ficha 02

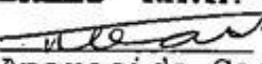
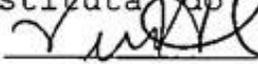
## 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: <b>68.966</b>	DATA: <b>16/11/2009</b>	Ficha: <b>02F</b>
-----------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------------

**AV-4/68966:** - Protocolo nº. 146.885 de 10/11/2009.

**CASAMENTO** - Pelo instrumento particular adiante mencionado e de conformidade com a certidão datada de 30/07/2009, extraída do assento de casamento nº. 42.493, lavrado no livro B-144, as fls. 220, em 04/12/2004, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º. Subdistrito de Santos/SP, é lavrada a presente averbação para ficar constando que **LAURY CULLEN JÚNIOR, CASOU-SE**, na referida data, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com **ALESSANDRA FERREIRA DALES NAVA CULLEN** (nome que passou a usar em decorrência do casamento). Piracicaba/SP, 16 de novembro de 2009. A substituta do oficial:  (Antonia Tabai Alves) e a escrevente autorizada:  (Renata Aparecida Castellani).

**AV-5/68966:** - Protocolo nº 146.885 de 10/11/2009.

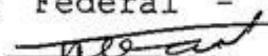
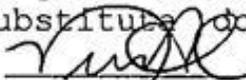
**SEPARAÇÃO JUDICIAL** - Pelo instrumento particular adiante mencionado e de conformidade com a certidão datada de 30/07/2009, extraída do assento de casamento nº. 42.493, lavrado no livro B-144, as fls. 220, em 04/12/2004, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º. Subdistrito de Santos/SP, é lavrada a presente averbação para ficar constando que **LAURY CULLEN JÚNIOR e ALESSANDRA FERREIRA DALES NAVA CULLEN, SEPARARAM-SE**, por sentença proferida nos autos nº. 627012007000018-3/000000-000 (ordem nº. 18/2007), em 08/01/2007, pelo E. Juízo de Direito da Vara Única de Teodoro Sampaio/SP, transitada em julgado em 25/01/2007, voltando a mulher a assinar-se o nome de solteira, ou seja, **ALESSANDRA FERREIRA DALES NAVA**. Piracicaba/SP, 16 de novembro de 2009. A substituta do oficial:  (Antonia Tabai Alves) e a escrevente autorizada:  (Renata Aparecida Castellani).

Continua no verso.

## 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: <b>68.966</b>	DATA: <b>16/11/2009</b>	Ficha: <b>02V</b> <small>(verso)</small>
-----------------------------	--------------------------	-------------------------	---

**R-6/68966: - Protocolo nº. 146.885 de 10/11/2009.**

**COMPRA E VENDA** - Pelo instrumento particular datado de 09/11/2009, firmado em Piracicaba/SP, com força de escritura pública, os proprietários, **1) GISELE MARIA CULLEN BELLATO** com anuência de seu marido **IVENS ROBERTO DE MATTOS BELLATO**, administrador, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Almirante Barroso nº. 658, Nova Piracicaba; **2) DANIELA CULLEN**, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Barão de Serra Negra nº. 1.120, apto 2, Vila Rezende; **3) LAURY CULLEN JUNIOR**, separado judicialmente, RG nº. 16.886.271-2-SSP/SP, residente e domiciliado em Teodoro Sampaio/SP, na Rua Ricardo Fogarolli nº. 387, Vila São Paulo; e **4) GISELDA APARECIDA CESTA CULLEN**, viúva, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Ernesto Papini nº. 372, Nova Piracicaba, retro qualificados, transmitiram por compra e venda a **AGNALDO BENEDITO ALVES DE SOUZA**, professor ensino de 1 e 2 grau, RG nº. 19.698.411-SSP/SP, CPF nº. 088.959.848-70, e sua mulher **DANIELA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA**, recepcionista, RG nº. 44.451.447-8-SSP/SP, CPF nº. 339.409.968-31, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Professora Eva Cleopath Camargo nº. 297, Água Branca, o **IMÓVEL MATRICULADO**, pelo preço de R\$ 138.000,00, dos quais R\$ 47.582,00 foram pagos com recursos próprios, R\$ 5.818,00 com recursos da conta vinculada de F.G.T.S., e R\$ 84.600,00 com financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF. Piracicaba/SP, 16 de novembro de 2009. A substituta do oficial:  (Antonia Tabai Alves) e a escrevente autorizada:  (Renata Aparecida Castellani).

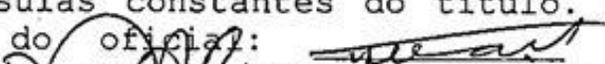
**R-7/68966: - Protocolo nº 146.885 de 10/11/2009.**

**PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior os atuais proprietários, **AGNALDO BENEDITO ALVES DE SOUZA** e sua mulher **DANIELA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA**, retro qualificados, na qualidade de devedores-fiduciantes,

Continua na ficha 03

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP**

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: <b>68.966</b>	DATA: <b>16/11/2009</b>	Ficha: <b>03F</b>
-----------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------------

transmitiram a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (RESOLÚVEL) do IMÓVEL MATRICULADO à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, C.N.P.J nº. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora-fiduciária, para garantir a dívida de R\$ 84.600,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas calculadas de conformidade com o sistema de amortização: SAC, à taxa anual de juros nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. Consta da cláusula D-11 do contrato: "Forma de Pagamento do Encargo Mensal na data da Contratação: débito em conta corrente. Na opção, pelos devedores-fiduciantes, na data da assinatura do contrato, pelo débito dos encargos mensais vinculados ao financiamento em conta corrente, mantida na Caixa ou em folha de pagamento, conforme indicado na letra 'D-11' do contrato, a taxa de juros definida na letra 'D-7' do contrato, será reduzida, para todos os efeitos, para 8,0930% ao ano (nominal) e 8,4000% ao ano (efetiva)". As prestações serão reajustáveis na forma pactuada no contrato, correspondendo a primeira prestação a R\$ 900,65 (encargo mensal inicial), com vencimento para o dia 09/12/2009. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 140.000,00, corrigido na forma estabelecida no contrato. Origem dos recursos: SBPE. Prazo de carência: 60 dias. Composição de renda para fins de indenização securitária: Agnaldo Benedito Alves de Souza - 72,50% e Daniela Cristina Vieira de Souza - 27,50%. As partes ficam subordinadas às demais cláusulas constantes do título. Piracicaba/SP, 16 de novembro de 2009. A substituta do oficial:  (Antonia Tabai Alves) e a escrevente autorizada:  (Renata Aparecida Castellani).

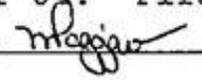
**AV-8/68966:- Protocolo nº 224.007 de 08/06/2015.**

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Pelo ofício nº. 1330/2015/GIRECCP06, datado de 16/12/2015, firmado em Campinas/SP, disponibilizado no sistema "Ofício Eletrônico"

Continua no verso.

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP**

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: <b>68.966</b>	DATA: <b>07/01/2016</b>	Ficha: <b>03V</b> (verso)
-----------------------------	--------------------------	-------------------------	------------------------------

da ARISP, no protocolo nº. IN00017636C, assinado digitalmente pelo representante da credora-fiduciária adiante qualificada, instruído com a prova da notificação (constituição em mora) dos devedores-fiduciantes **AGNALDO BENEDITO ALVES DE SOUZA** e sua mulher **DANIELA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA**, retro qualificados, e do comprovante do recolhimento do imposto devido, é lavrada a presente averbação para que fique constando a **CONSOLIDAÇÃO** da plena propriedade do **IMÓVEL MATRICULADO** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, C.N.P.J. nº. 00.360.305/0001-04. Piracicaba/SP, 07 de janeiro de 2016. A escrevente autorizada responsável:  (Mariele Paggiaro).

**R-9/68966: - Protocolo nº. 254.524 de 15/08/2017.**

**COMPRA E VENDA**

**TÍTULO FORMAL (DOCUMENTO):** Escritura pública datada de 08/08/2017, lavrada pelo 2º. Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, no livro 1.673, nas páginas 133/136, e ata retificativa datada de 23/08/2017, lavrada no livro nº. 1.672, na página 350, das mesmas Notas.

**NEGÓCIO JURÍDICO (TÍTULO CAUSAL):** **COMPRA E VENDA.**

**VENDEDOR/A(ES):** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, retro qualificada.

**COMPRADOR/A(ES):** **GERSON MERCE**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº. 19.133.781-X-SSP/SP, CPF nº. 116.208.768-41, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Silva Jardim nº. 1.395.

**OBJETO DA TRANSMISSÃO:** O **IMÓVEL MATRICULADO.**

**PREÇO:** R\$ 127.999,21.

**VALOR VENAL:** R\$ 87.205,67, atualizado para o mês corrente.

**VALOR UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA O RECOLHIMENTO DO ITBI:** R\$ 127.999,21.

Consta da escritura, que a presente compra e venda é realizada "em decorrência do Público Leilão nº. 039/2017, realizado no dia 01/07/2017, às 10:30 horas, em São

Continua na ficha 04

*RS*  
LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 68.966

DATA: 25/08/2017

Ficha: 04F

Paulo, e conforme o resultado consignado e homologado na Ata do Leilão".  
Piracicaba/SP, 25 de agosto de 2017. A escrevente autorizada responsável:  
*AG* (Patricia Stolf Pavan).

R-10/68966: - Protocolo nº. 260.914 de 23/01/2018.

**COMPRA E VENDA**

**TÍTULO FORMAL (DOCUMENTO)**: Instrumento particular firmado em São Paulo/SP datado de 17/01/2018, com força de escritura pública.

**NEGÓCIO JURÍDICO (TÍTULO CAUSAL)**: COMPRA E VENDA.

**VENDEDOR/A (ES)**: GERSON MERCE, retro qualificado.

**COMPRADOR/A (ES)**: GLÁUCIO SERGIO ARTHUSO, brasileiro, proprietário de estabelecimento, RG nº. 23.866.644-X-SSP/SP, CPF nº. 175.667.438-80, e sua mulher ANGELA DO CARMO DO NASCIMENTO ARTHUSO, brasileira, enfermeira, RG nº. 34.227.594-X-SSP/SP, CPF nº. 289.813.638-70, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Martim Everaldo Netto nº. 195, Jardim Morato.

**OBJETO DO NEGÓCIO**: o IMÓVEL MATRICULADO.

**PREÇO**: R\$ 270.000,00.

**FORMA DE PAGAMENTO**: R\$ 63.600,00 pagos com recursos próprios, e R\$ 206.400,00 com financiamento concedido pelo Banco Santander (BRASIL) S.A.

Piracicaba/SP, 30 de janeiro de 2018. A escrevente autorizada responsável:  
*Viviane Faulin Polizel* (Viviane Faulin Polizel).

R-11/68966: - Protocolo nº. 260.914 de 23/01/2018.

**PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**

**TÍTULO FORMAL (DOCUMENTO)**: Instrumento particular de que trata o registro anterior.

Continua no verso.

## 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: <b>68.966</b>	DATA: <b>30/01/2018</b>	Ficha: <b>04V</b> <small>(verso)</small>
-----------------------------	--------------------------	-------------------------	---

**NEGÓCIO JURÍDICO (TÍTULO CAUSAL): CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (RESOLÚVEL) EM FAVOR DO(A) CREDOR(A).**

**TRANSMITENTE(S) - DEVEDOR(ES) - FIDUCIANTE(S):** GLÁUCIO SERGIO ARTHUSO, e sua mulher ANGELA DO CARMO DO NASCIMENTO ARTHUSO, retro qualificados.

**ADQUIRENTE - CREDOR(A) - FIDUCIÁRIO(A):** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041 e 2235, C.N.P.J. nº. 90.400.888/0001-42.

**OBJETO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** o IMÓVEL MATRICULADO.

**VALOR DA DÍVIDA GARANTIDA:** R\$ 206.400,00.

**PRAZO DE AMORTIZAÇÃO:** 420 meses.

**ATUALIZAÇÃO:** mensal.

**TAXA DE JUROS:** Taxa de juros sem bonificação: Taxa efetiva de juros anual: 11,0000%, taxa nominal de juros anual 10,4815%; taxa efetiva de juros mensal: 0,87%; taxa nominal de juros mensal: 0,87%. Taxa de juros bonificada: Taxa efetiva de juros anual: 9,4900%, taxa nominal de juros anual 9,1006%; taxa efetiva de juros mensal: 0,76%; taxa nominal de juros mensal: 0,76%. Custo efetivo total - CET (anual): 10,68%.

**DATA DE VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO:** 17/02/2018.

**SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** SAC.

**DATA DE VENCIMENTO DO FINANCIAMENTO:** 17/01/2053.

**IMPOSTO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF:** R\$ 0,00.

**VALOR TOTAL DO ENCARGO MENSAL:** R\$ 2.189,90.

**VALOR DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE CÁLCULO SEGURO E DE EVENTUAL LEILÃO EXTRAJUDICIAL:** R\$ 258.000,00, corrigido na forma estabelecida no contrato.

**PRAZO DE CARÊNCIA:** 30 dias.

**COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA:** GLÁUCIO SERGIO ARTHUSO - 100,00%.

As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas constantes do título.

Continua na ficha 05

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 68.966

DATA: 30/01/2018

Ficha: 05F

**Contrato firmado no âmbito do SFH.**Piracicaba/SP, 30 de janeiro de 2018. A escrevente autorizada responsável:  
Viviane Faulin Polizel (Viviane Faulin Polizel).**AV-12/68966:- Protocolo nº. 295.053 de 14/08/2020.****DIVÓRCIO** - Pela escritura de dação em pagamento adiante mencionada, e de conformidade com a certidão de casamento datada de 29/07/2020, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Piracicaba/SP (matrícula nº. 116236.01.55.2014.3.00006.087.0001325.14), é lavrada a presente averbação para ficar constando que **GLÁUCIO SERGIO ARTHUSO** e **ANGELA DO CARMO DO NASCIMENTO ARTHUSO**, **DIVORCIARAM-SE**, por sentença proferida pelo MM. Juíz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, nos processo nº. 1010140-86.2020.8.26.0451, em 29/06/2020, transitada em julgado na mesma data, voltando a mulher a assinar-se o nome de solteira, ou seja, **ANGELA DO CARMO DO NASCIMENTO**. Piracicaba/SP, 10 de setembro de 2020. A escrevente autorizada responsável: AD  
(Adrielle Maria Sturion).

Selo digital.1125163310295053SDFS5R20Q.

**R-13/68966:- Protocolo nº 295.053 de 14/08/2020.****DAÇÃO EM PAGAMENTO (DIREITOS DOS DEVEDORES FIDUCIANTES - ARTIGO 26, § 8º DA LEI 9.514/97)** - Pela escritura datada de 12/08/2020, lavrada pelo Tabelião de Notas de Gália/SP, no livro nº. 0096, nas páginas 389/392, 1) **GLÁUCIO SERGIO ARTHUSO**, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento, RG nº. 23.866.644-X-SSP/SP, CPF nº. 175.667.438-80, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Avenida Comendador Luciano Guidotti nº. 1.260 Jardim Caxambu; e 2) **ANGELA DO CARMO**

Continua no verso.

## 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: <b>68.966</b>	DATA: <b>10/09/2020</b>	Ficha: <b>05V</b> <small>(Verso)</small>
<p>DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, enfermeira, RG nº. 34.227.594-X-SSP/SP, CPF nº. 289.813.638-70, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Avenida Comendador Luciano Guidotti nº. 1.260, Jardim Caxambu, <u>transmitiram por dação em pagamento, nos termos do artigo 26, § 8º da Lei Federal 9.514/97, o direito eventual decorrente da posição de devedores-fiduciantes ao credor-fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2.235/2.041, Bloco A, C.N.P.J. nº. 90.400.888/0001-42, NIRE nº. 35300332067, pelo valor de R\$ 219.262,50. Em razão da dação em pagamento ora registrada fica <b>CONSOLIDADA A PLENA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, na pessoa do credor.</b> Piracicaba/SP, 10 de setembro de 2020. A escrevente autorizada responsável: <u>DP</u> (Adriele Maria Sturion). Selo digital.1125163210295053IHMF9Q20C.</u></p>			